



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.157

Dispõe sobre integração de
Proventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam integrados aos Proventos de Aposentado dos
Funcionários João Neri Barbosa e Anísio Amâncio Lopes, os vencimen -
tos percebidos pelos mesmos, como Secretário de Finanças e Adminis -
tração, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 1987.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-